



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N°. 2089, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA
A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
ALTERAR O PPA, A LDO E LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, para recebimento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) oriundos de recursos doados à Prefeitura de Candiota pela Empresa Engie Brasil Energia S.A. para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Candiota.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1.820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Candiota.			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Candiota.			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2020		Total
		Próprios	Terceiros	
	Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Candiota.		15.000,00	15.000,00

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2051/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:		Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Programa de Governo:		Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Candiota.		
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
	Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Candiota.	Próprios	Terceiros	
			15.000,00	15.000,00

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da LOA 2020 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:		Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Programa de Governo:		Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Candiota.		
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
	Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Candiota.	Próprios	Terceiros	
			15.000,00	15.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 02 de janeiro de 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIÃO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete